ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 214/2022

"Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia e das outras providências. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 33, II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar Facultativo o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia, entre os dias **22/12/2022 e 31/12/2022.**

Parágrafo único: Setores considerados essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, poderão funcionar em escala de plantão, a qual deverá ser estabelecida pela autoridade superior de cada diretoria e/ou coordenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA